



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº1, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Institui obrigatoriedade de tramitação de processos internos ao ICSA no sistema SEI.

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

Que teve início o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

Que a utilização do SEI implica em melhorias na segurança e na tramitação de processos, bem como em redução significativa no consumo de insumos e no gasto de recursos públicos em custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos com tramitação exclusiva no âmbito interno institucional do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) devem ser realizados, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º - Os processos internos de que trata o Art. 1º referem-se aos relacionados aos pedidos de emissão de portarias para constituição de comissões, colegiados, Núcleo Docente Estruturante (NDE), entre outros, bem como a qualquer outro processo interno que necessite de formalização.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS ALVES PERDIGÃO

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigão, Diretor**, em 02/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0001914** e o código CRC **2BB9BF00**.

Referência: Processo nº 0225803.000748/2019-06

SEI nº 0001914